

COMUNICADO OFICIAL | Nº 108

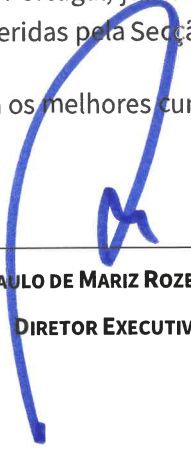
ASSUNTO: Publicação de deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Profissional

DATA: 06/11/2025

Ex.^{mos} Senhores:

Nos termos do n.º 2, do artigo 221.º do Regulamento Disciplinar das competições organizadas pela Liga Portugal, junto se divulga o **mapa de processos sumários**, que regista as deliberações hoje proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol.

Com os melhores cumprimentos,



PAULO DE MARIZ ROZEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS**204.01.076.0 Portimonense v SCU Torreense (30-10-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 9ª Jornada****893 PORTIMONENSE FUTEBOL SAD**

J	1497035	EDNEY HENRIQUE SANTOS DA SILVA	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº151.1.A)
---	---------	--------------------------------	---	--------------------	--------------

J	1497035	EDNEY HENRIQUE SANTOS DA SILVA	EUR	429.00	MULTA	Artº151.1.A)
---	---------	--------------------------------	-----	--------	-------	--------------

(Agressão a jogador - « Tornar-se culpado de conduta violenta - Pontapeou um adversário praticando um ato de conduta violenta » e « O jogador pontapeou um adversário na perna com força excessiva. tomando-se culpado de conduta violenta. »
- Conforme descrito no Relatório do Árbitro e demais esclarecimentos prestados pelo próprio)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

J	1502843	JOÃO VÍTOR XAVIER DE ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

1004 SCU TORREENSE, SAD

J	1503673	MUSA DRAMMEH JAITEH	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)

204.01.077.0 SL Benfica B v FC P.Ferreira (30-10-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 9ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J 1116137 GONCALO CARVALHO MOREIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 1116137 GONCALO CARVALHO MOREIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1103110 LEANDRO HENRIQUE SOUSA SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 1103110 LEANDRO HENRIQUE SOUSA SANTOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1085806 RODRIGO MIGUEL FERREIRA REGO EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 430.00 MULTA Artº119.3
(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de 2 minutos, por chegada tardia do clube A ao relvado, não tendo apresentado nenhum motivo como justificação.» e «1. A 2ª parte do jogo iniciou-se com 2 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado, por parte da sociedade desportiva visitada SL Benfica B, não tendo sido apresentada, qualquer justificação, para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório de Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J 1502943 FERNANDO CÉSAR ALVES DA CONCEIÇÃO EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1330434 JOÃO VICTOR LOPES DO NASCIMENTO SILVEIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 758494 TIAGO EMANUEL CANELAS ALMEIDA FERREIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.078.0 Leixões SC v Académico (30-10-2025 20:15) » Liga Portugal Meu Super 9ª Jornada

823 LEIXÕES S.C. - SAD

J 1154051 HUGUES EVRARD ZAGBAYOU REPREENSÃO Artº164.3

J 1154051 HUGUES EVRARD ZAGBAYOU EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1055488 JOSE MANUEL BICA REIS 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº154.1

J 1055488 JOSE MANUEL BICA REIS EUR 108.00 MULTA Artº154.1

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Pisou um adversário com força excessiva.» e «No seguimento do solicitado segue o devido esclarecimento: Pisou um adversário com força excessiva no tornozelo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e demais esclarecimentos prestados pelo próprio)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1372462 RAFAEL SANTOS DE SOUSA REPREENSÃO Artº164.3

J 1372462 RAFAEL SANTOS DE SOUSA EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

204.01.081.0 Marítimo M. v U. Leiria (30-10-2025 20:15) » Liga Portugal Meu Super 9ª Jornada

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J 1502953 MOHAMED BOUZAIID DIOURI REPREENSÃO Artº164.3

J 1502953 MOHAMED BOUZAIID DIOURI EUR 36.00 MULTA Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 812968 RAPHAEL GREGORIO GUZZO REPREENSÃO Artº164.4

J 812968 RAPHAEL GREGORIO GUZZO EUR 45.00 MULTA Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J 1321920 VLADAN DANILOVIĆ EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

1139 UD LEIRIA, SAD

J	1255704	BERNARDO MARTIM AGUIAR GOMES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)					
J	1246518	JAIR GONÇALVES SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)					
J	1461110	MARC BARO ORTIZ			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1461110	MARC BARO ORTIZ	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)					
T	237017	GONCALO FABIO CAMACHO PEREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.2
T	237017	GONCALO FABIO CAMACHO PEREIRA	EUR	1607.00	MULTA	Art.º 168-A.2

(Expulsão de treinador principal - «Retardou o reinício do jogo da sua própria equipa impedindo uma substituição de se realizar» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro)
(Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLFPF)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLFPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 03.11.2025. O arguido apresentou alegações no dia no 04.11.2025 referindo o seguinte, «Por comunicação remetida por correio eletrónico datado de 03/11/2025 foi a UDL – UNIÃO DE LEIRIA, FUTEBOL SAD notificada para, até ao final do dia 04/11/2025, dizer por escrito, querendo, o que se lhe oferecesse sobre a factualidade a si respeitante presente nos relatórios oficiais quanto ao jogo oficial em que interveio, advertindo-se que, para efeitos de submissão da pronúncia, deveria utilizar o formulário disponível no sítio da internet da FPF. Do relatório do árbitro relativo ao jogo em apreço consta que ao minuto 80', o treinador principal Gonçalo Fábio Camacho Pereira, Licença 11889, "retardou o início do jogo da sua própria equipa impedindo uma substituição de se realizar", tendo, em consequência, o árbitro exibido ao treinador cartão amarelo, o que resultou em ordem de expulsão, uma vez que o treinador somou dois amarelos no mesmo jogo. Tais factos são, no entanto, falsos, por terem sido erradamente percecionados pelo árbitro.

O treinador comunicou ao Delegado a substituição do jogador Miguel Pires, no entanto, depois do golo da U. Leiria ao minuto 76', o Treinador decidiu alterar a substituição previamente comunicada ao Delegado, tendo informado o Delegado de que o Jogador a ser substituído seria Juan Muñoz. No entanto, por lapso, o Delegado manteve na placa de substituição o número 21 do Jogador Miguel Pires. O Treinador ao aperceber-se de tal lapso e ao ver o Jogador Miguel Pires aproximar-se da placa de substituição dirigiu-se ao Jogador apenas para o informar que não deveria ser ele a sair. Dirigindo-se também ao Delegado ao Jogo para alertar para o lapso. Nesse exato momento, o árbitro exibiu o 2º cartão amarelo ao Treinador no jogo, sem permitir qualquer explicação do treinador.

O Treinador não agiu com qualquer intuito de prejudicar o normal andamento do jogo e/ou de impedir a substituição do jogador da sua equipa, quis tão só corrigir o erro do Delegado e impedir que não era realizada a substituição do jogador errado.

Para prova do alegado, requer-se, assim, a prestação de esclarecimentos escritos por parte do Delegado ao Jogo, Luís Miguel Biscainho Grácio.» Analisada a defesa apresentada e em face da prova existente, delibera este Conselho de Disciplina - Secção Profissional:

a) indeferir a diligência de prova requerida, (i) por se tratar de prova irrelevante para a decisão, na medida em que, mesmo que se prove serem verdadeiros os factos alegados, tais factos não excluem a ilicitude nem a culpa do agente; (ii) por competir ao arguido, nos termos do disposto no artigo 259.º, 2, do RDLFPF, a junção aos autos, no prazo de defesa, do depoimento escrito de quaisquer testemunhas (ressalvadas as que elaboram os relatórios oficiais referidos no artigo 260.º do RDLFPF);

b) considerar que os factos alegados não são aptos a afastar a responsabilidade do arguido pelos factos descritos nos relatórios oficiais, dotados de credibilidade probatória reforçada, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLFPF.)

O Conselho de Disciplina

João João de Sá

Ricardo Pinheiro Gonçalves

Paulo Ferreira Antunes

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.082.0 AVS v CD Tondela, SAD (02-11-2025 15:30) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

311 CD TONDELA, SAD

J	1502707	BRAYAN STIVEN MEDINA HURTADO	REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------------	------------	-----------

J	1502707	BRAYAN STIVEN MEDINA HURTADO	EUR 41.00 MULTA	Artº164.3
---	---------	------------------------------	-----------------	-----------

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	796697	HELDER LUIS LOPES VIEIRA TAVARES	EUR 21.00 MULTA	Artº164.1
---	--------	----------------------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1330723	PEDRO HENRYQUE PEREIRA DOS SANTOS	REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	-----------------------------------	------------	-----------

J	1330723	PEDRO HENRYQUE PEREIRA DOS SANTOS	EUR 51.00 MULTA	Artº164.4
---	---------	-----------------------------------	-----------------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1221573	SPHEPHELO S'MISO SITHOLE	EUR 31.00 MULTA	Artº164.2
---	---------	--------------------------	-----------------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	311	CLUBE DESPORTIVO TONDELA - FUTEBOL, SAD	EUR 368.00 MULTA	Artº187.1.A)
---	-----	---	------------------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «(...) Os adeptos visitantes, situados na bancada Topo Norte, setor O, fora da ZCEAP, identificados por indumentárias e adereços alusivos ao CD Tondela, gritaram no final da primeira parte, em direção ao jogador Rúben Semedo, o seguinte: "Ó Semedo, olha o sabonete, filho da puta". No final do jogo, após o jogador ter realizado a superflash, e quando se dirigia para o túnel de acesso aos balneários, os mesmos adeptos gritaram: "Ó Semedo, mete as algemas, és um prisioneiro". (...)» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

6194 AVS - FUTEBOL SAD

J	944686	ANDERSON MIGUEL SILVA	EUR 21.00 MULTA	Artº164.1
---	--------	-----------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	812250	ANTONIO MANUEL FERNANDES MENDES	EUR 21.00 MULTA	Artº164.1
---	--------	---------------------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1111131	DIOGO FILIPE SPENCER MARQUES	EUR 31.00 MULTA	Artº164.2
---	---------	------------------------------	-----------------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1502840	LEONARDO DANIEL RIVAS CONGE	EUR 21.00 MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------------	-----------------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	REPREENSÃO	Artº119.3
---	------	-------------------	------------	-----------

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR 450.00 MULTA	Artº119.3
---	------	-------------------	------------------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «O 2 tempo começou com um atraso de quatro minutos, devido ao clube A (AFS), tendo informado que deveu-se a uma assistência a um atleta» ; «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado da sociedade desportiva visitada, AFS, justificada pela necessidade de assistência médica ao jogador Rúben Semedo.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.083.0 Casa Pia AC v Estrela Amadora (01-11-2025 18:00) » Liga Portugal Betclac 10ª Jornada

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

J	516750	JOSÉ MIGUEL DA ROCHA FONTE	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	1461039	PATRICK GILMAR SEQUEIRA MEJIAS	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J	1374868	ALEXANDRE MUSSOLO SOLA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	1462351	OTÁVIO MANOEL GALDINO FERNANDES	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	986066	PAULO DANIEL VALENTE MOREIRA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.084.0 FC Arouca v Moreirense FC (02-11-2025 18:00) » Liga Portugal Betclac 10ª Jornada

474 FC AROUCA, SDUQ

J	673530	DAVID MARTINS SIMAO			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	---------------------	--	--	------------	-----------

J	673530	DAVID MARTINS SIMAO	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	1454015	TAICHI FUKUI	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	814349	TIAGO ALEXANDRE SOUSA ESGAIO			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	------------------------------	--	--	------------	-----------

J	814349	TIAGO ALEXANDRE SOUSA ESGAIO	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	2805.00	MULTA	Artº127.2
(Inobservância de outros deveres – Acesso aos balneários dos clubes - Manga amovível danificada - «A manga amovível de proteção do acesso ao relvado encontra-se danificada, não oferecendo segurança aos agentes desportivos aquando da sua passagem (...)» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 62.º, n.º 4 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 1, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5 todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1035842	DIOGO MARTINS TRAVASSOS	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	-------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
(5º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.085.0 Rio Ave FC v Estoril Praia (01-11-2025 18:00) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

918 RIO AVE F.C. - SAD

J	1454005	CEZARY PAWEL MISZTA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1454005	CEZARY PAWEL MISZTA	EUR 85.00	MULTA	Artº164.7
(5º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
J	1372495	CLAYTON FERNANDES SILVA	EUR 43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
J	1460941	JONATHAN WILLIAM PANZO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	1460941	JONATHAN WILLIAM PANZO	EUR 29.00	MULTA	Artº154.5
(Impedir a equipa adversária de marcar um golo, ou anular uma clara oportunidade de golo - «Impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre - Agarrou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J	1372233	JORDAN WILLIAM HOLSGROVE		REPREENSÃO	Artº164.4
J	1372233	JORDAN WILLIAM HOLSGROVE	EUR 71.00	MULTA	Artº164.4
(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2025-2026

DATA DA REUNIÃO:06-11-2025

203.01.086.0 Sporting CP v Alverca SAD (31-10-2025 20:15) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

J	1502764	GEORGIOS VAGIANNIDIS	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			REPREENSÃO	Artº119.3
---	------	--	--	--	------------	-----------

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1428.00	MULTA	Artº119.3
---	------	--	-----	---------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de 3 minutos em virtude da saída tardia do balneário de ambas as equipas.» ; «A segunda parte iniciou com 3 minutos de atraso, por atraso das 2 equipas, visitada, Sporting CP e visitante, FCAlverca, na saída dos respectivos balneários e consequente presença tardia no terreno de jogo, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório Delegado da LPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	2550.00	MULTA	Artº127.2
---	------	--	-----	---------	-------	-----------

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de engenhos pirotécnicos e de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida e/ou de dimensão inferior ou igual a 1 m por 1 m, quando estes acessórios sejam destinados a ser aglomerados e que, desta forma, formem uma dimensão superior a 1 m por 1 m, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido) - «Ao minuto 16 da primeira parte, adeptos afetos ao Sporting CP, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecóis, localizados no sector A17 da bancada superior Norte (fora da ZCEAP), local exclusivamente reservado a adeptos afetos à sociedade desportiva visitada, exibiram 1 tarja, durante 3 minutos, com dimensão superior a 1x1 metros: "ETERNA SAUDADE... CRITÉRIOS DE ASSIDUIDADE".

(...)

Os artefactos pirotécnico deflagrados, referente ao do Topo Sul, sector A14, foram feitos por adeptos do clube visitado, Sporting CP, em local exclusivamente reservados a estes, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecóis.

(...) USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)

Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap

Visitado 1 A14 Flashlight 20:48 Não

Visitado 1 A14 Flashlight 21:28 Não» - Conforme descrito no relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m), subalíneas vi) e xi) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) e al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. g) e s), art.º 22.º, n.º 1 al. d) e n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 1 al. i) e n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)

(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 1, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1910.00	MULTA	Artº187.1.B)
---	------	--	-----	---------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público – «(...) Os artefactos pirotécnico deflagrados, referente ao do Topo Sul, sector A14, foram feitos por adeptos do clube visitado, Sporting CP, em local exclusivamente reservados a estes, melhor identificados pela cor das suas vestes e cachecóis.

(...) USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)

Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap

Visitado 1 A14 Flashlight 20:48 Não

Visitado 1 A14 Flashlight 21:28 Não» - Conforme descrito no relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

471 ALVERCA SAD

J	1502593	ALEXSANDRO AMORIM DE FREITAS FILHO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

C	471	FUTEBOL CLUBE DE ALVERCA - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
---	-----	--	--	--	------------	-----------

C	471	FUTEBOL CLUBE DE ALVERCA - FUTEBOL SAD	EUR	530.00	MULTA	Artº119.3
---	-----	--	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de 3 minutos em virtude da saída tardia do balneário de ambas as equipas.» ; «A segunda parte iniciou com 3 minutos de atraso, por atraso das 2 equipas, visitada, Sporting CP e visitante, FCAlverca, na saída dos respectivos balneários e consequente presença tardia no terreno de jogo, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório Delegado da LPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

203.01.087.0 CD Nacional v FC Famalicão (01-11-2025 15:30) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

282 CD NACIONAL, SAD

J 1502697 IGOR MATHEUS LIZIERO PEREIRA REPREENSÃO Artº164.4

J 1502697 IGOR MATHEUS LIZIERO PEREIRA EUR 51.00 MULTA Artº164.4
(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1461042 JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1461042 JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO EUR 62.00 MULTA Artº164.5
(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1461622 LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 1461622 LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS EUR 41.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

493 FC FAMILICÃO SAD

J 1461418 LAZAR CAREVIC REPREENSÃO Artº164.3

J 1461418 LAZAR CAREVIC EUR 57.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1453672 MARCOS VINICIOS LOPES MOURA REPREENSÃO Artº164.3

J 1453672 MARCOS VINICIOS LOPES MOURA EUR 57.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1461621 MOHAMED YASSIR ZABIRI EUR 43.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415431 PEDRO BONDO FRANCISCO REPREENSÃO Artº164.3

J 1415431 PEDRO BONDO FRANCISCO EUR 57.00 MULTA Artº164.3
(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1051858 RODRIGO PINHEIRO FERREIRA EUR 29.00 MULTA Artº164.1
(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1495211 SIMON TOM ELISOR EUR 43.00 MULTA Artº164.2
(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.088.0 Gil Vicente FC v Santa Clara (03-11-2025 20:45) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1107883	GONCALO MAIA PEREIRA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1129102	JOELSON AUGUSTO MENDES MANGO FERNANDES	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	1372519	ADRIANO FIRMINO DOS SANTOS DA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372519	ADRIANO FIRMINO DOS SANTOS DA SILVA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1283000	LUCAS SOARES DE ALMEIDA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	645901	LUIS CARLOS ROCHA RODRIGUES	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

203.01.089.0 FC Porto v SC Braga (02-11-2025 20:30) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

529 F.C. PORTO - SAD

J	956092	FRANCISCO SAMPAIO MOURA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1502771	JAN KACPER BEDNAREK			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1502771	JAN KACPER BEDNAREK	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1178829	MARTIM MOREIRA MOUTINHO FERNANDES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
O		FRANCISCO JOSE GONCALVES MAGALHAES	EUR	230.00	MULTA	Artº141
(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas – «(...) Aos 45 minutos de jogo, ainda com a primeira parte do mesmo a decorrer, acederam e permaneceram até ao final do intervalo à zona técnica do estádio, mais precisamente junto ao túnel de acesso ao relvado, os senhores Francisco Magalhães (licença 21213) e Tiago Marques (licença 15023), nomeadamente Staff Operações e Team Manager da SAD visitada, inscritos no modelo P como elementos de apoio com acesso sem permanência. Os mesmos agentes desportivos, repetiram esse comportamento a partir do minuto 44 da segunda parte do jogo (...)»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi n.º 1 e n.º 2 do art.º 60.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 e n.º 5, todos do RDLFPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
D		HENRIQUE MENDES MONTEIRO		10	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1
D		HENRIQUE MENDES MONTEIRO	EUR	714.00	MULTA	Artº140.1
(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Saiu deliberadamente da área técnica para protestar com o árbitro assistente nº1, proferindo as seguintes palavras: "A bola não saiu, é uma vergonha! Vai para o caralho pá" Após a exibição do respetivo cartão vermelho, dirigiu-se para o 4º Árbitro proferindo as seguintes palavras para o mesmo : "Ele hoje já vinha para me expulsar, estava destinado que hoje ele me ia expulsar."» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro) (Ex vi art.º 140.º, n.º 1 do RDLFPF e Lei 12 das Leis de Jogo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2025-2026

DATA DA REUNIÃO:06-11-2025

O	8898976	TIAGO ANTÓNIO BARATA MARQUES	EUR	230.00	MULTA	Artº141
<i>(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas – «(...) Aos 45 minutos de jogo, ainda com a primeira parte do mesmo a decorrer, acederam e permaneceram até ao final do intervalo à zona técnica do estádio, mais precisamente junto ao túnel de acesso ao relvado, os senhores Francisco Magalhães (licença 21213) e Tiago Marques (licença 15023), nomeadamente Staff Operações e Team Manager da SAD visitada, inscritos no modelo P como elementos de apoio com acesso sem permanência. Os mesmos agentes desportivos, repetiram esse comportamento a partir do minuto 44 da segunda parte do jogo (...))»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Ex vi n.º 1 e n.º 2 do art.º 60.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 e n.º 5, todos do RDLFPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1224.00	MULTA	Artº119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «Sim - (Informo que a segunda parte iniciou-se com atraso (...) da equipa A (FC Porto).)» ; «(...) A segunda parte do jogo iniciou com (...) atraso em relação à hora prevista, devido à chegada tardia por parte da equipa visitada na chegada ao retângulo de jogo, sem apresentar justificação para o facto (...)» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório Delegado da LPFP)</i> <i>(Não se considerou, para o presente sancionamento, o atraso de 45 segundos, que ter-se-á devido ao não funcionamento do VAR, matéria que é objeto de processo de inquérito autónomo)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº123
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	890.00	MULTA	Artº123
<i>(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas – «(...) Aos 45 minutos de jogo, ainda com a primeira parte do mesmo a decorrer, acederam e permaneceram até ao final do intervalo à zona técnica do estádio, mais precisamente junto ao túnel de acesso ao relvado, os senhores Francisco Magalhães (licença 21213) e Tiago Marques (licença 15023), nomeadamente Staff Operações e Team Manager da SAD visitada, inscritos no modelo P como elementos de apoio com acesso sem permanência. Os mesmos agentes desportivos, repetiram esse comportamento a partir do minuto 44 da segunda parte do jogo (...) Após 9 minutos do final do jogo, acedeu e permaneceu na zona técnica o Diretor de Relações Institucionais da SAD visitante, Alan Osório Costa Silva (licença 13907), não se encontrando inscrito no modelo P (...))»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Ex vi n.º 2 do art.º 60.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, n.º 3 e n.º 5 todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	7013.00	MULTA	Artº117.4
<i>(Utilização de aparelhagem sonora - «(...) Aos 47 minutos da segunda parte, com o jogo a decorrer e sem qualquer paragem no mesmo que o permitisse, o speaker do estádio (Sr. Henrique mano, licença 20172) usou da aparelhagem sonora para citar o dizer "Porto!" repetidamente. (...))» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1 e 117.º, n.º1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
1048 SC BRAGA SAD						
J	1502442	GUSTAF JOHAN LAGERBIELKE	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
J	633542	JOÃO FILIPE IRIA SANTOS MOUTINHO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
J	1415131	RODRIGO ZALAZAR MARTINEZ			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1415131	RODRIGO ZALAZAR MARTINEZ	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
D	231545	ALAN OSORIO COSTA SILVA	EUR	230.00	MULTA	Artº141
<i>(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas – «(...) Após 9 minutos do final do jogo, acedeu e permaneceu na zona técnica o Diretor de Relações Institucionais da SAD visitante, Alan Osório Costa Silva (licença 13907), não se encontrando inscrito no modelo P (...))»- Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Ex vi n.º 1 e n.º 2 do art.º 60.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e artigo 56º, n.º 2 e n.º 5, todos do RDLFPF – Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2025-2026

DATA DA REUNIÃO:06-11-2025

203.01.090.0 Vitória SC v SL Benfica (01-11-2025 20:30) » Liga Portugal Betclic 10ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1460771	EVANGELOS PAVLIDIS	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1453758	GIANLUCA PRESTIANNI GROSS	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1503713	HEORHII SUDAKOV	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1005482	NICOLAS HERNAN GONZALO OTAMENDI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1005482	NICOLAS HERNAN GONZALO OTAMENDI	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
(5º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	9560.00	MULTA	Artº187.1.B)
(Comportamento incorreto do público – «(...) USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Sector Tipo Horas Zona Zceap (...) Visitante 35 Norte Superior - Setor EI Tocha Incandescente 21:12 Não Visitante 1 Norte Inferior- Setor ME Tocha Incandescente 21:56 Não (...) Visitante 1 Norte Superior - Setor NI Petardo 21:13 Não Visitante 1 Norte Superior - Setor NI Petardo 21:48 Não Visitante 1 Norte Superior - Setor NI Flashlight 21:21 Não Visitante 1 Norte Inferior - Setor NE Tocha Incandescente 21:56 Sim» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	1322302	BENEDITO MAMBUENE MUKENDI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1322302	BENEDITO MAMBUENE MUKENDI	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1494635	FÁBIO BLANCO GOMEZ		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	1494635	FÁBIO BLANCO GOMEZ	EUR	215.00	MULTA	Artº154.1
(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - Pontapeou um adversário com força excessiva na disputa da bola» ; «A zona do corpo que o jogador foi atingido foi joelho/coxa e jogador foi o sr. Leandro barreiro!» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e esclarecimentos prestados pelo mesmo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1, 2 e 6 do RDLFPF)						
J	1005134	MIGUEL ANGELO GOMES FERREIRA MAGALHAES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1322524	VANDO BAIFAS FELIX	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2025-2026

DATA DA REUNIÃO:06-11-2025

C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	790.00	MULTA	Artº119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte começou com um atraso de 3 minutos devido à chegada tardia da equipa A, sem terem apresentado justificação.» ; «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado, por parte da sociedade desportiva visitada, não tendo sido apresentada, qualquer justificação, para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	536.00	MULTA	Artº187.1.A)
<i>(Comportamento incorreto do público - «(...) Adeptos afetos à sociedade desportiva visitada, melhor identificados pelas suas vestes, cachecois e adereços, localizados na bancada Superior Sul, setor SG, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos desta sociedade desportiva, dentro da ZCEAP, entoaram as seguintes expressões: - "SLB SLB SLB, Filhos da Puta, SLB" aos 45+2 minutos da 1.ª Parte; - "Benfica é merda" aos 40 minutos da 2.ª parte. (...)» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1, 2 e 6 do RDLFPF)</i>						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	6690.00	MULTA	Artº187.1.B)
<i>(Comportamento incorreto do público - «(...) Adeptos afetos à sociedade desportiva visitada, melhor identificados pelas suas vestes, cachecois e adereços, localizados na bancada Superior Sul, setor SG, local exclusivamente reservado e ocupado por adeptos desta sociedade desportiva, dentro da ZCEAP, aos 33 minutos de jogo da 1ª parte, deixaram cair 4 tochas após deflagradas, no setor SA, da bancada inferior sul, onde não se encontravam adeptos(...)» USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Setor Tipo Horas Zona Zceap Visitado 3 Nascente Inferior - Setor EG Tocha Incandescente 20:45 Não Visitado 3 Nascente Inferior - Setor EG Pote de Fumo 20:45 Não Visitado 3 Nascente Inferior - Setor EG Flashlight 20:45 Não Visitado 22 Sul Superior - Setor SG Tocha Incandescente 21:02 Sim (...) Visitado 1 Nascente Superior- Setor EO Flashlight 22:01 Não Visitado 3 Sul Superior - Setor SG Tocha Incandescente 22:07 Sim (...)» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	4460.00	MULTA	Artº127.2
<i>(Inobservância de outros deveres - Entrada e permanência de objetos não autorizados - Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de engenhos pirotécnicos - «(...)» USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS Clube visitado/visitante Quant. Bancada/Setor Tipo Horas Zona Zceap Visitado 3 Nascente Inferior - Setor EG Tocha Incandescente 20:45 Não Visitado 3 Nascente Inferior - Setor EG Pote de Fumo 20:45 Não Visitado 3 Nascente Inferior - Setor EG Flashlight 20:45 Não Visitado 22 Sul Superior - Setor SG Tocha Incandescente 21:02 Sim Visitante 35 Norte Superior - Setor EI Tocha Incandescente 21:12 Não Visitante 1 Norte Inferior- Setor ME Tocha Incandescente 21:56 Não Visitado 1 Nascente Superior- Setor EO Flashlight 22:01 Não Visitado 3 Sul Superior - Setor SG Tocha Incandescente 22:07 Sim Visitante 1 Norte Superior - Setor NI Petardo 21:13 Não Visitante 1 Norte Superior - Setor NI Petardo 21:48 Não Visitante 1 Norte Superior - Setor NI Flashlight 21:21 Não Visitante 1 Norte Inferior - Setor NE Tocha Incandescente 21:56 Sim» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, n.º 1 al. g), art.º 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art.º 10.º, n.º 1, al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. g), no art.º 22.º, n.º 1, al. d) e no art.º 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 1, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>						

204.01.068.0 SCU Torreense v UD Oliveirense (24-10-2025 18:45) » Liga Portugal Meu Super 8ª Jornada

1004 SCU TORREENSE, SAD

C	1004	SPORT CLUBE UNIAO TORREENSE, FUTEBOL SAD	EUR	1785.00	MULTA	Artº87-A.5
---	------	---	-----	---------	-------	------------

(Incumprimento de deveres de organização - «As camaras de 1 a 7 do CCTV do estádio, referentes à zona da porta 1, porta 6 e bilheteiras, às 17:15 (hora da reunião de segurança) não estavam a funcionar. Na reunião regular, 1 hora antes do início do jogo, o comandante da força policial, Sub-Comissário Pedro Lourenço, informou que as mesmas estavam a funcionar de normalmente. Contudo, pelas 18:40 as mesmas camaras de 1 a 7, voltaram a deixar de funcionar, informação dada pelo mesmo elemento da força policial, não tendo sido possível a recuperação das mesmas, queimando 2 switch's na tentativa de restabelecer a ligação. Segundo Sub-Comissário Pedro Lourenço, o não funcionamento das câmaras não causou nenhum transtorno, devido a não ter havido qualquer situação complicada na zona que as mesmas operam.» e «18h45 - Início do Jogo (...) CCTV inoperacional (Câmaras n.º 1 a 7, captam zona da porta 1 e 6 e torniquete de acesso ao Estádio) (...)» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo)
(Ex vi art.º 87.º-A, n.º 2 do RDLFPF, art.º 35.º n.º 1 do RCLFPF, art.º 6.º, n.º 1 al. u) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) e Referência E18 - DISPOSITIVOS DE CONTROLO DE ENTRADAS E VIGILÂNCIA DE ESPECTADORES)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

204.01.084.0 Sporting Cp, Sad v CD Feirense (01-11-2025 11:00) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

J	1092525	MAURO MEIRELES COUTO			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	----------------------	--	--	------------	-----------

J	1092525	MAURO MEIRELES COUTO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1503175	RÓMULO HELBERTE PEREIRA JÚNIOR	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

268 CD FEIRENSE, SAD

J	1502532	DIEGO ALTUBE SUAREZ	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1171943	BRUNO SILVA FONSECA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1502852	DAOUDA DOUMBIA			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	----------------	--	--	------------	-----------

J	1502852	DAOUDA DOUMBIA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	----------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1495379	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

204.01.086.0 FC Vizela v FC Penafiel (02-11-2025 11:00) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada

553 FC VIZELA, SAD

J	966574	JOAO PAULO MARQUES GONCALVES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7	
J	966574	JOAO PAULO MARQUES GONCALVES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
(5º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						

524 F.C. PENAFIEL - SAD

J	1503808	ALVARO SANTOS CORREA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						
J	922075	FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA FERREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						
J	1502772	JOSEPH THIBAUT SERY	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						

204.01.087.0 U. Leiria v GD Chaves (03-11-2025 20:00) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada

1139 UD LEIRIA, SAD

J	1461021	VICTOR ROFINO GORDO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo)						
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						

622 GD CHAVES, SAD

J	1415405	PAULO VICTOR FERREIRA DE JESUS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5	
J	1415405	PAULO VICTOR FERREIRA DE JESUS	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
(Dupla advertência em jogo oficial) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						
J	951008	PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO		REPREENSÃO	Artº164.3	
J	951008	PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						
J	1283246	ZACH MUSCAT		REPREENSÃO	Artº164.3	
J	1283246	ZACH MUSCAT	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)						

204.01.088.0 FC P.Ferreira v Leixões SC (03-11-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J	1502943	FERNANDO CÉSAR ALVES DA CONCEIÇÃO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1502943	FERNANDO CÉSAR ALVES DA CONCEIÇÃO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1415761	KAUAN CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415761	KAUAN CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1090213	MIGUEL ANGELO SOUSA LEAO MOTA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

823 LEIXÕES S.C. - SAD

J	1154051	HUGUES EVRARD ZAGBAYOU			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1154051	HUGUES EVRARD ZAGBAYOU	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1007022	PAULO MIGUEL GOMES FERREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	824574	SIMAO PEDRO SOARES AZEVEDO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	824574	SIMAO PEDRO SOARES AZEVEDO	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
		(Dupla advertência em jogo oficial) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG

204.01.089.0 UD Oliveirense v Marítimo M. (03-11-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD**

J	1502826	JOÃO ADRIANO SÁ DE ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(1º cartão amarelo)**(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*

J	1461973	MANGA MICHEL QUENTIN FOE ONDOA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

*(2º cartão amarelo)**(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)***417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD**

J	1502463	XAVIER GRANDE SANCHEZ	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
---	---------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

*(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 7º cartão amarelo)**(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2025-2026

DATA DA REUNIÃO:06-11-2025

204.01.090.0 SC Farense - Algarve Futebol SAD v SL Benfica B (02-11-2025 15:30) » Liga Portugal Meu Super 10ª Jornada

1065 SC FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD

J	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLFPF - 6º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1503217	DIEGO FERNANDO DORREGARAY	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1502821	FRANCO GASTÓN ROMERO PONTE			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1502821	FRANCO GASTÓN ROMERO PONTE	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1004584	MIGUEL PEDRO MIRANDA OLIVEIRA MENINO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1004584	MIGUEL PEDRO MIRANDA OLIVEIRA MENINO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1502569	TONI HERRERO OLIVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD	EUR	179.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público –«(...) Aos 70 minutos de jogo, na Bancada Topo Sul, Setor 11, fora da ZCEAP, adeptos afetos à equipa visitada, SC Farense, melhor identificados através das camisolas e cachecois, entoaram em uníssono "Filho da puta", aquando do pontapé de baliza da equipa visitante, SL Benfica B (...)» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD	EUR	714.00	MULTA	Artº127.1
(Inobservância de outros deveres – Violação de deveres relativos a ambulâncias de serviço de emergência médica– «(...) Na reunião de segurança, aquando das informações dadas pelo Sr. Comandante de Emergência Médica, referindo que iam ter duas ambulâncias do Tipo A1, o Diretor de Segurança da equipa visitante, Nuno Gomes, referiu que, de acordo com o regulamento, as ambulâncias têm de ser do Tipo B. O Sr. Diretor de Segurança do visitante, Benfica B, salientou que esta situação teria de ficar relatada em sede de relatório (...)» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no Anexo IV - Refº E10 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
1023 SL BENFICA, SAD						
J	1124271	OLIVIO LEONARDO VELOSO NEVES TOME			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1124271	OLIVIO LEONARDO VELOSO NEVES TOME	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

O Conselho de Disciplina

Ricardo Pinheiro Gonçalves

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.089.0 FC Porto v SC Braga (02-11-2025 20:30) » Liga Portugal Betclíc 10ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 11 – Época Desportiva 2025/2026)

O Conselho de Disciplina

João José da Costa

Ricardo Pinheiro Gonçalves

Rui Ferreira Antunes